

Câmara Municipal de Óbidos		364
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2015

--- Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2015, no salão da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: - Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, agradeceu a cedência das instalações para a realização desta reunião de Câmara descentralizada e, de imediato, entrou-se no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 219. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 12, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 12 de junho de 2015.-----

--- *Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques - não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Presidente da Câmara facultou o uso da palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o presidente da junta de freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que começou por cumprimentar e elogiar os dirigentes da Associação de Trás do Outeiro. De seguida enumerou as necessidades de intervenção nesta povoação, designadamente nas estradas e nas ruas danificadas, a recuperação de casas degradadas e a requalificação da zona envolvente da capela, sugerindo a colocação de calçada.-----

--- O Presidente da Câmara informou que o pedido de obras de beneficiação do adro da capela deverá ser formalizado pela Igreja, uma vez que a capela é propriedade desta instituição religiosa, podendo essas obras ser candidatas à comparticipação dos fundos europeus, nomeadamente através do programa “DLBC Rural”.-----

--- Interveio o Sr. Mário Dimas Rodrigues para agradecer à junta de freguesia a prontidão com que disponibilizou os meios para a limpeza das instalações da coletividade. Agradeceu também à Câmara a colaboração para a instalação dos órgãos sociais e para a pintura do salão. Seguidamente pediu a reparação dos muros que delimitam o adro da capela e solicitou que sejam tomadas medidas para evitar acidentes em consequência do aumento do tráfego proveniente da Foz do Arelho e do Nadadouro com destino a Óbidos, tendo sugerido a colocação de três lombas na rua principal que atravessa a povoação de Trás do Outeiro. Disse que este problema carece de solução rápida, pois se houver algum atropelamento de uma criança terão de ser atribuídas responsabilidades à Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara disse que duvida que as lombas sejam a melhor solução, porém registou a chamada de atenção no sentido de se estudar a melhor resposta para resolver este problema.-----

--- O vereador Pedro Félix referiu que a Câmara nunca poderá ser responsabilizada por eventuais acidentes de trânsito que venham a ocorrer em Trás do Outeiro, essa responsabilidade será sempre dos condutores por não cumprirem as regras de trânsito ou dos pais que deixam os seus filhos brincar na faixa de rodagem.-----

Câmara Municipal de Óbidos		365
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Disse que até agora ainda não tinha sido pedida a colocação de lombas na rua interior de Trás do Outeiro, mas a forma para melhor resolver essa situação terá de ser através de uma avaliação técnica de modo a ser encontrada a melhor solução, eventualmente com o desvio do trânsito para outras vias.-----

--- Pediu a palavra Maria Clara Melo e Silva para referir que quando é feita a pulverização com herbicida da vegetação das bermas das estadas e das ruas é aplicado produto em excesso e o aplicador não usa equipamento de proteção. Sugeriu que no edital de aviso das zonas pulverizadas seja referido o produto que é aplicado e o número de contacto de emergência do Centro de Informação Antivenenos.-----

A Sr.^a Maria Clara também sugeriu que ao edifício da antiga escola primária de Trás do Outeiro seja dada utilidade, podendo ser como forno comunitário ou como minimuseu rural.-----

--- O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal delegou competências nas juntas de freguesia para a limpeza das vias nas suas áreas de jurisdição. A aplicação de produtos fitofarmacêuticos tem de ser feita por pessoas com formação adequada e o aplicador tem de estar devidamente equipado com vestuário homologado para o efeito. Acrescentou que a Câmara já emprestou a antiga escola primária de Trás do Outeiro aos escuteiros, pelo que sugeriu que a D. Clara lhes faça a sua proposta de utilização.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O presidente da Câmara informou que o assunto agendado com o nº 14 - «Apreciação de proposta relativa à composição do Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 6.º do DL n.º 7/2003, de 15/01, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08, Lei n.º 6/2012, de 10/02 e pelo DL n.º 42/2015, de 11/05, para eventual decisão e envio à Assembleia Municipal no âmbito das suas competências.» - terá de ser retirado da ordem de trabalhos, sendo apreciado numa próxima reunião.-----

--- **Voto de pesar** – O Presidente da Câmara citou o triste acontecimento que foi a morte do Sr. José Gomes Capinha, pessoa que sempre procurou consensos, pautando a sua vida pela defesa de valores e princípios. Dedicou muito do seu tempo à causa pública, quer ao serviço de associações, quer enquanto autarca, funções que sempre exerceu com muito rigor, mas sem radicalizar posições.-----

Nesta circunstância, o Presidente da Câmara propôs que o executivo municipal se associe a este momento de dor pelo desaparecimento de um homem íntegro, que fosse cumprido um minuto de silêncio e que fique exarado em ata um voto de pesar.-----

--- *A Câmara guardou um minuto de silêncio em memória do Sr. José Gomes Capinha e, por unanimidade, manifestou o seu mais profundo pesar por este triste acontecimento e lamentou o desaparecimento de um homem estimado por todos que com ele privaram. Desta forma, a Câmara Municipal de Óbidos presta sentida homenagem à memória do Sr. José Gomes Capinha, expressa profundo pesar pelo seu falecimento e endereça os mais sentidos votos de condolências à sua família.*-----

--- O Presidente da Câmara elogiou a atitude e o voluntarismo dos elementos que integram os órgãos sociais da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, que tiveram a coragem de assumir os destinos desta coletividade e restituir-lhe vida ao fim de vários anos de inatividade.-----

Acrescentou que a principal função das associações é servir as populações e essa parte fica assegurada já que este grupo de jovens decidiu devolver a vitalidade à Associação de Trás do Outeiro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		366
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

O Sr. Presidente citou o apoio que a vereadora Celeste Afonso, os serviços jurídicos do Município e a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa deram a este grupo de jovens na sua fase de arranque de funções.-----

--- O presidente da câmara comunicou que não tinha havido possibilidade de agendar a pronúncia da Câmara Municipal de Óbidos sobre o estudo de impacto ambiental da expansão da pedreira de extração de gesso, em Avarela - Bairro da Senhora da Luz.-----

Acrescentou o Sr. Presidente que atendendo a que o prazo da discussão pública termina dia sete de Julho, e ser seu entendimento que a Câmara deverá pronunciar-se contra a expansão da pedreira, por a extração de inertes não ser compatível com a realidade do concelho, por razões de dimensão social, económica e ambiental.-----

O Sr. Presidente pediu ao vereador Pedro Félix que explicasse a pretensão da Sogerela de expansão da pedreira, tendo este informado que o Ministério da Economia colocou em discussão pública o estudo de impacto ambiental relativamente à área de expansão da exploração mineira da Avarela. Nesta medida, o público em geral e a Câmara em particular devem pronunciar-se no âmbito da audiência pública.-----

Referiu o vereador Pedro Félix que a Câmara terá de pedir um parecer técnico sobre esta matéria, no sentido de o aprovar, mas como não há tempo para o assunto ser agendado e apreciado em reunião de Câmara, deu desde já conhecimento do assunto.-----

--- Depois de ser dado conhecimento do assunto o Sr. Presidente obteve a concordância dos restantes elementos do executivo municipal para que a Câmara se pronuncie contrariamente à pretensão de expansão da pedreira, sendo que o respetivo despacho virá posteriormente para ratificação.-----

--- O presidente da câmara convidou os presentes para uma iniciativa a decorrer amanhã em Gaeiras, às 14:30 horas, no âmbito do Programa “Ativa-te, Deixa-te de Desculpas”.----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 220. **19ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento, foi apresentada a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços de reparação de viaturas, seguros, manutenção de viaturas e máquinas, eletricidade.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 19.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- ***A Câmara tomou conhecimento.***-----

--- 221. **20ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a seguinte informação: - «Assunto: **20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços de patrocínio judiciário, criação e desenvolvimento conceptual de material promocional para o projeto das Termas das Gaeiras, protocolo a realizar para obras de conservação e reparação em edifícios religiosos, apoios a clubes desportivos, protocolo para apoio à realização de obras de substituição de cobertura do pavilhão gimnodesportivo da S.C.R. Gairense, aquisição de contadores de água, aquisição de pneus e materiais para viaturas é máquinas, encargos de instalações e iluminação pública, revisão de

Câmara Municipal de Óbidos		367
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

preços dos serviços de recolha e tratamento de RSU, ação de formação na Fundação Calouste Gulbenkian, entre outras pequenas reparações e conservações de bens.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 20.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- ***Foi tomado conhecimento da 20ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015.***-----

--- 222. **21ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a informação que se reproduz: - «Assunto: **21.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2015 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para apoios a entidades e instituições no âmbito dos regulamentos em vigor, criação de placa sinalética de perigo no acesso às muralhas, energia elétrica, manutenção de viaturas, aluguer de materiais para evento em Gaeiras e aquisição de massas asfálticas.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 21.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2015 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Técnica Superior».-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento.***-----

--- 223. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix. -----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 09/06/2015, que isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra de Santo António.-----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- 224. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentada uma proposta para Município de Óbidos acolher uma estagiária - Catarina Vitória do Carmo - para formação em contexto de trabalho ao abrigo de um estágio curricular integrado em curso superior - licenciatura na área da Educação. O estágio curricular não acarreta despesas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola (cláusula 7.º da minuta de protocolo de estágio curricular), terá a duração de nove meses de 01 de setembro de 2015 a 31 de maio de 2016, sendo proposta como orientadora, no Município, a Dr.ª Ana Sofia Godinho. -----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, aceitou a realização, no Serviço de Educação, do estágio de formação em contexto de trabalho.***-----

--- 225. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta no sentido de o Município de Óbidos acolher uma estagiária - Margarida Antunes Marques dos Reis - para formação em contexto de trabalho ao abrigo de um estágio curricular integrado em curso superior - licenciatura em Gestão. -----

Câmara Municipal de Óbidos		368
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

O estágio curricular não acarreta despesas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola (artigo 9.º, alínea f) da minuta de protocolo de estágio curricular), terá a duração de um mês, de 01 a 31 de julho de 2015, sendo proposta como orientadora, no Município, a Dr.ª Ana Sofia Abreu, afeta ao serviço de Contabilidade. -----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aceitou a realização do referido estágio de formação em contexto de trabalho.* -----

--- A vereadora Ana Sousa disse desejar que estes estágios sejam úteis tanto para as estagiárias como para o Município de Óbidos. -----

--- 226. **PROCOLO COM A S.C.R. GAEIRENSE**: - Para apreciação e eventual aprovação, no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentada a minuta de protocolo que se transcreve: - «**PROCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva n.º 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município** -----

E-----

SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA GAEIRENSE, pessoa coletiva com o NIF 501 120343, com sede na Urbanização da Cerca, n.º 27, Gaeiras, neste acto representada pelo, doravante designada por **Gaeirenses**; -----

Considerando que:-----

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio dos equipamentos rurais e urbanos, do património e da cultura;-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a prevenção de doenças, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal; -----

3. O **Gaeirenses** é proprietário de um Pavilhão Gimnodesportivo situado na Vila de Gaeiras, o qual foi construído pela população local e com o apoio de muitos beneméritos, tendo à data da sua edificação, sido concluído em 1996 com utilização de placas de fibrocimentos na cobertura.-----

4. A utilização de placas de fibrocimento é considerada nociva para a saúde pública, em virtude do perigo que o amianto representa, acrescendo a este facto a circunstância de a atual cobertura carecer de intervenção para reparação e fissuras e caleiras.-----

5. O **Gaeirenses** não dispõe de meios técnicos e financeiros próprios que lhe permitam executar as obras na totalidade e, nessa conformidade, tem levado a cabo várias iniciativas com a comunidade que, ainda assim, não suportam a totalidade da despesa orçamentada-----

7. A substituição da cobertura contribuirá para melhorar o ambiente urbano e a salubridade e saúde pública-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objecto

1 – O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a execução da obra de substituição da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo do **Gaeirenses**, forma a permitir o seu adequado usufruto e salvaguardar a salubridade e saúde pública da população em geral.-----

Câmara Municipal de Óbidos		369
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

2 – As obras em concreto constam das propostas de orçamentos apresentadas à Câmara Municipal com o pedido de apoio, a qual se anexa ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo.-----

Cláusula Segunda
Obrigações do Gaeirense

O Gaeirense fica obrigado a:-----

- 1 - Executar as obras objecto do presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis, previstas no Código dos Contratos Públicos. -----
- 2 - Constituir processo administrativo, em *dossier* autónomo, que manterá permanentemente actualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal. -----
- 3 – Não onerar, ou alienar, a posse plena e integral do edifício objecto do presente protocolo.-----

Cláusula Terceira
Obrigações do Município

- 1 - O **Município** concede, a título de apoio à execução da obra de substituição da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo do **Gaeirense** a importância de **30.097,90 €** (trinta mil e noventa e sete euros e noventa cêntimos), no seguimento do pedido apresentado pelo Presidente da Direção do **Gaeirense** ao **Município**. -----
- 2 – O valor a transferir será calculado mediante a apresentação das respetivas faturas ou documento equivalente.-----
- 3 – Para efeitos de acompanhamento técnico da execução das obras, o **Município** indica um técnico superior da Câmara Municipal, habilitado para essa finalidade.-----

Cláusula Quarta
Cabimento e compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Cláusula Quinta
Cessão de Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sexta
Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente. -----

Cláusula Sétima
Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção: -----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Sociedade Cultural Recreativa Gaeirense -----

E-mail: scrgaeirense@gmail.com -----

À Atenção: Sr. Presidente da Direção Nuno Rocha-----

Cláusula Oitava
Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se com a realização das obras nele previstas e a subsequente transferência do apoio financeiro municipal aqui previstos. --

Câmara Municipal de Óbidos		370
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Município de Óbidos

S.C.R. GAEIRENSE

--- *Foi por unanimidade aprovada a presente minuta de Protocolo de colaboração a celebrar com a Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, para realização de obras de substituição da cobertura do pavilhão gimnodesportivo.*-----

--- A vereadora Ana Sousa agradeceu, em nome dos gaeirenses, a atribuição deste apoio para a substituição da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo, sendo assim honrado o compromisso do Presidente da Câmara de o Município de Óbidos ajudar na concretização desta obra.-----

--- 227. **PROCOLO COM C.S.C.R. ARELHENSE**: - Para apreciação e eventual aprovação, no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a minuta de protocolo cujo clausulado se reproduz: - **«PROCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**-----

E-----

CENTRO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO ARELHENSE, pessoa coletiva com o NIF 500 979 847, com sede na Rua Principal, s/n, Arelho, neste ato representada pela comissão administrativa, nas pessoas de Marco António Pinto Tomás, e Maria Isabel Branco Alves Daniel, doravante designada por **Arelhense**;-----

Considerando que:-----

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação e promoção do desenvolvimento;-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas de natureza educativa, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal;-----

3. O funcionamento de uma creche na localidade do Arelho, enquadra-se dentro da política educativa traçada por este Município, designadamente pela sua localização em termos territoriais, beneficiando da proximidade com o jardim de infância existente;-----

4. O **Arelhense** é dono e legítimo proprietário de um Edifício multiusos situado na localidade de Arelho, com uma parte adstrita ao funcionamento nos últimos anos de creche, para oferta de uma valência de apoio às famílias fundamentalmente da localidade e do concelho;-----

5. Para que se desenvolva a atividade de creche nos termos legalmente exigidos é necessário que na creche exista um espaço destinado a berçário. À data, para que se iniciasse a atividade de creche foram realizadas diversas obras, no entanto, verifica-se agora a obrigatoriedade para o legal funcionamento a existência de um berçário;-----

6. Acresce ainda para que se verifique o legal funcionamento da creche e conseqüentemente a autorização da segurança social, é necessário que existam um conjunto de equipamentos que o **Arelhense** não possui;-----

7. O **Arelhense** não dispõe de meios técnicos e financeiros próprios que lhe permitam executar as obras e aquisição dos equipamentos exigidos na sua totalidade e, nessa conformidade, tem

Câmara Municipal de Óbidos		371
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

levado a cabo várias iniciativas com a comunidade que, ainda assim, não suportam a totalidade da despesa orçamentada;-----

8. Só com as obras a realizar e a aquisição de material específico é possível desenvolver a atividade de creche, no cumprimento das exigências legais em vigor.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objecto

1 – O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a execução da obra do berçário da creche do **Arelhense**, e aquisição de diversos equipamentos específicos para uso da referida creche, de forma a permitir o funcionamento da mesma nos termos legais.-----

2 – As obras e os equipamentos a adquirir em concreto constam das propostas de orçamentos apresentadas à Câmara Municipal com o pedido de apoio, os quais se anexam ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo.-----

Cláusula Segunda

Obrigações do Arelhense

O **Arelhense** fica obrigado a:-----

1 - Executar as obras e aquisição do equipamento objeto do presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis, previstas no Código dos Contratos Públicos.-----

2 - Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente atualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal.-----

3 – Não onerar, ou alienar, a posse plena e integral do edifício e dos equipamentos objeto do presente protocolo, salvo deterioração normal do equipamento pelo seu uso.-----

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

1 - O **Município** concede, a título de apoio à execução da obra e aquisição de equipamentos ao **Arelhense** a importância de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no seguimento do pedido apresentado pela Comissão Administrativa do **Arelhense** ao **Município** e correspondente a parte do orçamento que apresenta o mais baixo preço.-----

2 – O valor a transferir será calculado mediante a apresentação das respetivas faturas ou documento equivalente.-----

3 – Para efeitos de acompanhamento técnico da execução das obras e aquisição de equipamento, o **Município** indica um técnico superior de cada área respetiva da Câmara Municipal, habilitado para essa finalidade.-----

Cláusula Quarta

Cabimento e compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Cláusula Quinta

Cessão de Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sexta

Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

Cláusula Sétima

Comunicações

Câmara Municipal de Óbidos		372
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção: -----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Centro Social Cultural e Recreativo Arelhense-----

E-mail: geral@arelho-obidos.com-----

Telefone: 262 959 317-----

À Atenção: Comissão Administrativa – Maria Isabel Branco Alves Daniel-----

Cláusula Oitava

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se com a realização das obras nele previstas e a subsequente transferência do apoio financeiro municipal aqui previstos.

Município de Óbidos

C.S.C.R. ARELHENSE

--- A vereadora Ana Sousa lembrou que o C.S.C.R. Arelhense está neste momento a atravessar uma crise diretiva e elogiou a Câmara por atribuir este apoio, que certamente trará resultados positivos à comunidade local.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta de protocolo.*-----

--- **228. PROTOCOLO COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU:** - No âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a minuta de protocolo que se transcreve: -

«**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**-----

E-----

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU, pessoa coletiva com o NIF 500 979 847, com sede na Rua 1.ª Maio, n.º 28, Vau, neste ato representada pela Presidente da Direção, Sandra Barata Marques, doravante designada por **Centro Social**;

Considerando que:-----

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da ação social e saúde;-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas de natureza social, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal;-----

3. O funcionamento do Centro de Dia na localidade do Vau, enquadra-se dentro da política social traçada por este Município, designadamente pela sua localização em termos territoriais, permitindo uma maior proximidade com a população;-----

Câmara Municipal de Óbidos		373
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

4. O **Centro Social** é legítimo possuidor de um Edifício situado na localidade de Vau, designado por antiga Escola Primária do Vau, propriedade deste Município e cedido a título de comodato em 26 de novembro de 2011 ao **Centro Social** para que nele sejam realizadas as atividades do seu objeto social; -----

5. Para que seja atribuída a concessão de licenciamento da resposta social, junto segurança social, é necessário concluir as obras de adaptação do edifício. O **Centro Social** iniciou um conjunto de obras a fim de proceder às alterações exigidas, no entanto por falta de disponibilidade financeira as mesmas ficaram suspensas.-----

6. O **Centro Social** não dispõe de meios técnicos e financeiros próprios que lhe permitam executar as obras exigidas na sua totalidade e, nessa conformidade, tem levado a cabo várias iniciativas com a comunidade que, ainda assim, não suportam a totalidade da despesa orçamentada; -----

7. Só com as obras a realizar é possível desenvolver a atividade de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, no cumprimento das exigências legais em vigor.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objecto

1 – O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a execução da obra de conclusão da adaptação da antiga escola primária do Vau (Escola Básica do Primeiro Ciclo do Vau), de forma a permitir o funcionamento do Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário nos termos legais. -----

2 – As obras a realizar em concreto constam das propostas de orçamentos apresentadas à Câmara Municipal com o pedido de apoio, os quais se anexam ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo.-----

Cláusula Segunda

Obrigações do Centro Social

O **Centro Social** fica obrigado a: -----

1 - Executar as obras e aquisição do equipamento objeto do presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis, previstas no Código dos Contratos Públicos. -----

2 - Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente actualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal. -----

3 – As obras ficam a fazer parte integrante do imóvel, sem que haja direito de indemnização ou compensação ao **Centro Social** findo o contrato de comodato, nos termos da cláusula 8.ª do referido contrato. -----

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

1 - O **Município** concede, a título de apoio à execução da obra e aquisição de equipamentos ao **Centro Social** a importância de **5.000,00 €** (cinco mil euros), no seguimento do pedido apresentado pela Direção do **Centro Social** ao **Município** e correspondente a parte do orçamento que apresenta o mais baixo preço.-----

2 – O valor a transferir será calculado mediante a apresentação das respetivas faturas ou documento equivalente.-----

3 – Para efeitos de acompanhamento técnico da execução das obras, o **Município** indica um técnico superior da Câmara Municipal, habilitado para essa finalidade.-----

Cláusula Quarta

Cabimento e compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos. -----

Cláusula Quinta

Cessão de Posição Contratual

Câmara Municipal de Óbidos		374
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sexta

Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente. -----

Cláusula Sétima

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção: -----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Centro de Apoio Social do Vau -----

E-mail: cas.vau@gmail.com-----

Telefone: 262 968 670 -----

À Atenção: Presidente da Direção – Dr.ª Sandra Barata Marques -----

Cláusula Oitava

Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se com a realização das obras nele previstas e a subsequente transferência do apoio financeiro municipal aqui previstos. --

Município de Óbidos

C.A.S. VAU

--- *Por unanimidade e no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o executivo municipal aprovou a presente minuta de protocolo a estabelecer com o Centro de Apoio Social do Vau.*-----

--- O vereador Telmo Félix elogiou, enquanto vauense, a atribuição deste apoio. -----

--- **229. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara - vereador Pedro Félix. -----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 19/06/2015, que autorizou que fosse submetida uma candidatura para a continuidade do GIP - Gabinete de Inserção Profissional, que está a ser dinamizado no concelho de Óbidos desde 2009, constituindo uma mais-valia para todos os munícipes.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- **230. APOIOS FINANCEIROS ÀS INSTITUIÇÕES COM INTERVENÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL:** - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a proposta de atribuição de apoios às instituições com intervenção de âmbito social, que se reproduz: - «No âmbito do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social e, em harmonia com o disposto no artigo 6.º do referido Regulamento, o Júri, para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal (de acordo com o previsto no n.º 1, do Artº 6º), procedeu à análise de 19 candidaturas, apresentadas por 12 instituições. (ver anexo II). -----

Da análise prévia cumpre-nos informar o seguinte:-----

- a) As candidaturas deram entrada no período legalmente previsto para a receção das mesmas; ----
 b) A instrução das candidaturas respeita os requisitos previstos no artigo 4.º estando, portanto, garantida a aceitação e análise das mesmas;-----

Apresentamos de seguida uma análise por Instituição relativamente às candidaturas apresentadas:-----

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO ARELHENSE

Apresenta candidatura à seguinte medida:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 20 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Apresentam, também, candidatura para a creche, valência que conta com 16 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

O júri considera importante a manutenção dos apoios nos moldes que seguem na presente informação, para assegurar a continuidade destas valências fundamentais para a comunidade.-----

Proposta de apoio:

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recurso humano) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (trabalhos manuais e ginástica): 250€ = 900€ (novecentos euros)-----

Apoio para creche:-----

600€ (recurso humano) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (ginástica e expressão musical): 250€ = 900€ (novecentos euros)-----

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 16 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recurso humano) + 2 ateliers (estética e costura): 300€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio nos moldes que seguem na presente informação, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 3 – APOIO À MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-----

A instituição apresenta candidatura para adquirir alguns equipamentos considerados indispensáveis, em baixo indicados, para dotar as instalações do centro de convívio por forma a permitir um maior conforto dos utentes e também uma maior dinâmica nas atividades diárias do centro.-----

ORÇAMENTOS (valores sem IVA)

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4
Equipamentos de Cozinha				
1) Máquina Multifunções	81,29 €	94,22 €	81,21 €	93,48 €
2) Sandwicheira / Tostadeira	36,57 €	24,22 €	59,26 €	23,56 €
3) Jarro Elétrico / Térmico	40,64 €	40,56 €	40,56 €	42,26 €
4) Máquina Lavar Louça	406,49 €	403,98 €	405,69 €	390,23 €
5) Fogão Vitrocerâmica	406,49 €	569,02 €	405,69 €	447,14 €
6) Termo Acumulador	340,65 €	155,28 €	275,60 €	357,71 €

Câmara Municipal de Óbidos				376
Ata nº. 13		Reunião de 26.06.2015		
Sub Total	1 312,13 €	1 287,28 €	1 268,01 €	1 354,38 €
Equipamentos de Limpeza e Climatização	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4
1) Aspirador	65,03 €	71,46 €	73,08 €	65,03 €
2) Emissor Térmico / Ar Cond.	451,95 €	331,70 €	809,75 €	292,65 €
Sub Total	516,98 €	403,16 €	882,83 €	357,68 €
Equipamento Audiovisual Som	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4
1) Televisão Led 40"	447,14 €	365,77 €	389,43 €	325,19 €
2) Colunas Som (para PC)	44,70 €	36,58 €	25,93 €	26,00 €
3) Máquina Fotográfica	89,42 €	93,49 €	129,26 €	89,34 €
Sub Total	581,26 €	495,84 €	544,62 €	440,53 €
Equipamento Informático	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4
1) Computador + Monitor + Office	935,98 €	912,50 €	970,40 €	
2) Impressora Multifunções	485,00 €	421,00 €	485,00 €	
Sub Total	1 420,98 €	1 333,50 €	1 455,40 €	
Mobiliário de Escritório	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4
1) Secretárias + Bloco Rodado + Armário + Cadeiras	1 489,00 €	1 102,00 €	1 489,00 €	
Sub Total	1 489,00 €	1 102,00 €	1 489,00 €	

Assim, tendo em conta os orçamentos apresentados, considera-se que poderão ser apoiados os orçamentos de valor mais baixo, que resumidamente em baixo se apresentam, no valor total de **4.501.72€** (quatro mil quinhentos e um euros e setenta e dois cêntimos): -----

A) Equipamentos de Cozinha = 1.268.01€; -----

B) Equipamentos de Limpeza e Climatização = 357.68€; -----

C) Equipamentos Audiovisual / Som = 440.53€; -----

D) Equipamentos de Informática (HW + SW) = 1.333.50€; -----

E) Mobiliário de Escritório = 1.102.00€.-----

Proposta de apoio: -----

Assim, e de acordo com o regulamento, "...o município comparticipa em 50% do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 2.500,00€", ou seja, o valor que se propõe apoiar é de: **2,250.86€** (dois mil duzentos e cinquenta euros e oitenta e seis cêntimos).-----

ASSOCIAÇÃO PRESENTE E FUTURO

Apresenta candidatura às seguintes medidas: -----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL -----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 30 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Proposta de apoio: -----

Apoio para centro de convívio: -----

600€ (recursos humanos) + 2 ateliers (teatro e costura): 300€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio nos moldes que seguem na presente informação, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 5 – APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SEDES ---

A instituição apresenta candidatura para a realização de obras de beneficiação das suas instalações, no sentido de dar continuidade ao plano de intervenção na sede da associação. -----

De acordo com o descrito na medida 5 “cada instituição poderá candidatar-se a esta medida de 5 em 5 anos”. Dado que esta instituição já beneficiou de um apoio financeiro no âmbito desta medida no ano transato, não se poderá considerar este pedido por ser inelegível. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SOBRAL DA LAGOA

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 25 inscritos e uma frequência média mensal de 19.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recurso humano) + 2 ateliers (bordado de Óbidos e jardinagem): 300€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 2 – APOIO LOGÍSTICO/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----

A candidatura a esta medida vai garantir a continuação da dinamização do centro de convívio, em funcionamento no edifício da antiga escola primária do sobral da lagoa.-----

Considera o júri que poderá ser mantida a cedência do espaço.-----

CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DA AMOREIRA

Apresentam candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 25 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 1 atelier (reabilitação psicomotora/fisioterapia): 250€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 3 – APOIO À MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-----

De acordo com a memória descritiva que fundamenta a candidatura a esta medida, em virtude da evolução das respostas sociais desenvolvidas pela instituição, nomeadamente, serviço de apoio domiciliário, centro de convívio e centro de dia, verifica-se atualmente um aumento das refeições confeccionadas. Esta circunstância implica um desgaste muito grande nos equipamentos de cozinha, mais concretamente, no fogão industrial. Dado o estado de deterioração do fogão industrial torna-se fundamental a sua substituição.-----

Orçamentos apresentados:-----

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 FORNOS	3,505€	3,135.03€	3,154,50€
	Valor sem IVA	Valor sem IVA	Valor sem IVA

O júri considera os fundamentos apresentados válidos, razão pela qual se sugere, de acordo com o regulamento "...o município comparticipa em 50% do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 2,500€", a atribuição de 50% do orçamento selecionado, ou seja, **1,567,51€** (mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) para aquisição do forno industrial. Proposta de apoio para a medida 3:-----

1,567,51€ (mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos)-----

MEDIDA 4 – APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS-----

Face ao elevado número de utentes de todas as valências e ao alargamento da área geográfica abrangida pela instituição, (a instituição tem, atualmente, 49 utentes em serviço de apoio domiciliário e 45 em centro de convívio), e dado que a prestação dos serviços é assegurada por três carrinhas, encontrando-se uma delas num elevado grau de desgaste, torna-se imperativo e urgente a sua substituição por uma carrinha com capacidade de transportar 5 pessoas, com bancos rebatíveis de modo a ser utilizada tanto no transporte diário de utentes como na prestação de serviços de apoio domiciliário, garantido desta forma também que as refeições são transportadas de forma correta e de acordo com os processos higieno-sanitários. -----

A instituição vai adquirir a viatura na modalidade de leasing. -----

Orçamentos apresentados: -----

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
VIATURA COM 5 LUGARES	11,980,74€	25,733,30€	16,817,63€
	Valor sem IVA	Valor sem IVA	Valor sem IVA

O júri considera os fundamentos apresentados válidos, razão pela qual se sugere, de acordo com o regulamento. "...o município comparticipará em 50% do orçamento selecionado, até ao montante de 5,000€ (cinco mil euros), na modalidade de aquisição direta (compra)." -----

Proposta de apoio para a medida 4:-----

5,000€ (cinco mil euros). -----

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 18 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (costura e ginástica):

250€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

CENTRO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL DA USSEIRA

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 38 inscritos e uma frequência média mensal de 20.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (pintura e artes

plásticas): 250€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 5 – APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SEDES---

A instituição apresenta candidatura para a realização de obras de beneficiação das suas instalações.-----

De acordo com o descrito na medida 5 “cada instituição poderá candidatar-se a esta medida de 5 em 5 anos”. Dado que esta instituição já beneficiou de um apoio financeiro no âmbito desta medida há 2 anos, não se poderá considerar este pedido por ser inelegível.-----

CENTRO SOCIAL E CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO OLHO MARINHO

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 30 inscritos e uma frequência média mensal de 18.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 50€ (manutenção espaços físicos) + 2 ateliers (artes decorativas e bordados): 250€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

ASSOCIAÇÃO “O SOCORRO GAEIRENSE”

Apresentam candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 43 inscritos e uma frequência média mensal de 25.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 2 ateliers(costura e ginástica):300€= 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA UNIÃO SANCHEIRENSE

Apresenta candidatura às seguintes medidas:-----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL-----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 24 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Proposta de apoio:-----

Apoio para centro de convívio:-----

600€ (recursos humanos) + 2 ateliers (artes plásticas e ginástica): 300€ = 900€ (novecentos euros)

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade.-----

MEDIDA 2 – APOIO LOGÍSTICO/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES-----

A candidatura a esta medida vai garantir a continuação da dinamização do centro de convívio, em funcionamento no edifício da antiga escola primária da sancheira grande.-----

Considera o júri que poderá ser aceite o pedido de cedência do espaço.-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA – SPORT CLUBE DO BAIRRO

Câmara Municipal de Óbidos		380
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Apresentam candidatura às seguintes medidas: -----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL -----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 18 inscritos e uma frequência média mensal de 15.-----

Apoio para centro de convívio: -----

600€ (recursos humanos) + 2 ateliers (ginástica e cerâmica criativa):300€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade. -----

MEDIDA 2 – APOIO LOGÍSTICO/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES -----

A candidatura a esta medida vai garantir a continuação da dinamização do centro de convívio, em funcionamento no edifício da antiga escola primária do bairro senhora da luz. -----

Considera o júri que poderá ser aceite o pedido de cedência do espaço.-----

MEDIDA 3 – APOIO À MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-----

MEDIDA 5 – APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REMODELAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SEDES---

A candidatura às medidas 3 e 5 prendem-se com a alegada necessidade de concluir as obras na pista de radiomodelismo e adquirir equipamentos necessários ao funcionamento da mesma. -----

O júri considera que esta pretensão, de âmbito recreativo e desportivo, não se enquadra no objeto do regulamento em causa, que visa apoiar projetos na área social e que contribuam para uma promoção da manutenção e melhoria da qualidade de vida dos seus beneficiários. Neste sentido, propõe-se que a candidatura não seja considerada por ser inelegível. -----

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS

Apresenta candidatura às seguintes medidas: -----

MEDIDA 1 – APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NO DOMÍNIO DA INTERVENÇÃO SOCIAL -----

Apresentam candidatura para continuar a dinamizar o centro de convívio, atualmente com 21 inscritos e uma frequência média mensal de 16.-----

Proposta de apoio: -----

Apoio para centro de convívio: -----

600€ (recursos humanos) + 2 ateliers (saúde e movimento e artes decorativas): 300€ = 900€ (novecentos euros)-----

O júri considera importante a manutenção do apoio, para assegurar a continuidade desta valência fundamental para a comunidade. -----

MEDIDA 2 – APOIO LOGÍSTICO/CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES -----

A candidatura a esta medida vai garantir a continuação da dinamização do centro de convívio, em funcionamento no edifício da antiga escola primária da Areirinha. -----

Considera o júri que poderá ser aceite o pedido de cedência do espaço.-----

Após análise de todas as candidaturas, o júri propõe ainda o seguinte: -----

APOIOS MEDIDA 1:-----

Que sejam considerados por um período de 12 meses, sendo o valor total do apoio cedido em tranches mensais; -----

APOIOS MEDIDA3 E 4:-----

Que os apoios considerados sejam cedidos numa única tranche. -----

De referir ainda que, no âmbito da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, relativa à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, que se propôs ser delegada no Presidente da Câmara e que se encontra aprovada pela Câmara Municipal e será objeto de apreciação na sessão ordinária da Assembleia Municipal de junho, solicita-se ao Presidente da Câmara que previamente à decisão da Câmara Municipal autorize a assunção do encargos

Câmara Municipal de Óbidos		381
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

plurianuais para o ano económico de 2015, no valor de **70,200€** (setenta mil e duzentos euros), por se tratar de valor inferior a 99.759,57€ caso a competência lhe tenha sido delegada pela Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do citado artigo 6.º. -----
 À consideração superior.
 Pelo júri».-----

INSTITUIÇÕES	MEDIDA 1 APOIO FINANCEIRO APOIO A CONCEDER DURANTE 12 MESES	MEDIDA 3 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	MEDIDA 4 AQUISIÇÃO DE VIATURAS	MEDIDA 5 OBRAS DE CONSERVAÇÃO REMODELAÇÃO DE SEDES
CENTRO CULT SOC RECR ARELHENSE	900€ - CENTRO CONVÍVIO 900€ - CRECHE			
CENTRO DE APOIO SOCIAL DO VAU	900€	2,250,86€		
ASS DE A-DA-GORDA	900€			
ASS CULT E RECR SOBRAL DA LAGOA	900€			
CENTRO SOC CULT RECR AMOREIRA	900€	1,567,51€	5,000€	
SOCIEDADE CULT RECR PINHALENSE	900€			
CENTRO DE APOIO SOC CUL USSEIRA	900€			
CENTRO SOCIAL OLHO MARINHO	900€			
ASS O SOCORRO GAEIRENSE	900€			
ASS REC DES UNIÃO SANCHEIRENSE	900€			
SPORT CLUB DO BAIRRO	900€			
ASS DES SOCI FREG A-DOS- NEGROS	900€			
TOTAIS	11,700€ /mês 140,400€/ano	3,818,37€	5,000€	

--- O presidente da câmara comunicou que os valores foram concebidos para um menor período, por forma a dar tempo às associações para se adaptarem às novas regras, porque está a proceder-se a uma alteração ao regulamento do Programa de Apoios Municipais, por estar desajustado da realidade. -----

--- A vereadora Ana Sousa sugeriu que o processo de apresentação de candidatura seja simples e que o projeto de alteração ao regulamento seja apresentado aos vereadores de modo a que estes possam colaborar na sua revisão.-----

--- O Sr. Presidente comunicou que se pretende que, por um lado, o processo de candidatura seja simples e, por outro, o regulamento passará a prever a possibilidade de a candidatura ser apresentada em vários momentos e, ainda por outro lado, o financiamento não depender unicamente do número de utentes, mas também em função dos serviços e das valências que se oferecem aos utentes dos centros de convívio, pelo que passará a haver uma avaliação do projeto no seu todo e não só com base no número de utentes. -----

--- ***Foi por unanimidade aprovada a presente proposta de atribuição de apoios no âmbito do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Âmbito Social.*** -----

--- 231. **PROTOCOLO COM O C.E.E.R.D.L.:** - No âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a seguinte minuta de protocolo: - «PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAINHA DONA LEONOR EM CALDAS DA RAINHA ---
 Considerandos:-----

a) *As competências do Município previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;*-----

Câmara Municipal de Óbidos		382
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

- b) *Que o incentivo municipal às diversas atividades sociais, desenvolvidas pelo associativismo no Município de Óbidos é um fator relevante para aumentar o nível de bem-estar da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que as diversas Entidades promovem;*-----
- c) *Que o Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor é uma entidade competente na execução do presente objeto e que tem vindo a desenvolver atividades com caráter social continuado;*-----
- d) *Que o Município tem um projeto de Educação para o Concelho, onde os alunos da unidade multideficiência integram o papel fundamental no acesso à educação e, respetivamente, no apoio às crianças e respetivas famílias, assumindo os encargos;*-----
- e) *Que o apoio às famílias do concelho, através da prática de atividades de hidroterapia, deve privilegiar os munícipes com necessidades diferenciadas, o qual tem de ser efetuado em locais e por técnicos específicos, que o Município não possui em número necessário.*----

Entre:-----

Primeiro Outorgante - Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**;-----

Segundo Outorgante – Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor em Caldas da Rainha – CEERDL, NIF 501 072 080 com sede na Rua Maria Ernestina Martins Pereira, n.º 37, 2500-234 Caldas da Rainha, Concelho de Caldas da Rainha, neste ato representado pela sua presidente Maria João Domingos, doravante designado por **CEERDL**;-----

É celebrado o presente protocolo, que se fundamenta nos considerandos que antecedem e se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Objeto

Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, permitir a utilização da piscina e instalações da CEERDL para hidroterapia, por 5 alunos da sala de multideficiência do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, acompanhados por técnicos no período de duas horas e trinta minutos semanais.-----

Cláusula Segunda

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O Município contribuirá com um apoio financeiro ao CEERDL.-----
2. O referido apoio financeiro compensará a utilização e despesas realizadas no âmbito da utilização no valor de € 40 (quarenta euros) semanais.-----

Cláusula Terceira

Direitos e deveres do segundo outorgante

1. O CEERDL compromete-se a:-----
 - a) A permitir a utilização no período semanal de duas horas e trinta minutos da sua piscina para efeitos da prática de hidroterapia por parte dos alunos da unidade de multideficiência do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;-----
 - b) Nesta fase de vigência do presente protocolo, a ceder a permanência de três técnicos para acompanhamento e coordenação das atividades.-----

Cláusula Quarta

Apoio Financeiro

O Município contribuirá com um apoio financeiro ao CEERDL, no valor de € 960,00 (novecentos e sessenta euros), destinados a apoiar as atividades estatutárias do CEERDL e, designadamente, o acréscimo de custos que o CEERDL suporta com esta atividade.-----

Cláusula Quinta

Compromisso e Cabimento

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		383
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

**Cláusula Sexta
Incumprimento**

- 1) O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou por razões devidamente fundamentadas.-----
- 2) A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----

**Cláusula Sétima
Cessão de Posição Contratual**

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

**Cláusula Oitava
Da Preocupação Ambiental**

Os outorgantes, pautam a prossecução do presente protocolo numa estratégia amiga do ambiente.-----

**Cláusula Nona
Dúvidas, erros e omissões**

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

**Cláusula Décima
Comunicações**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção: -----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt -----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Centro de Educação Especial Rainha Dona Leonor-----

E-mail: m.joao.domingos@ceerdl.org-----

Telefone: 262 889 050 -----

À Atenção: Presidente – Maria João Domingos-----

**Cláusula Décima-Primeira
Período de vigência**

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura, e vigora até ao final do ano letivo 2014/2015, independentemente de eventuais efeitos financeiros que possam subsistir. -----

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, constituídos por seis folhas rubricadas e esta última assinada, cabendo um exemplar a cada uma das partes. -----

Óbidos, ____ de _____ de 2015-----

Município

CEERDL

--- A vereadora Celeste Afonso informou que grande parte dos recursos financeiros são gastos nas deslocações dos terapeutas que apoiam os alunos com necessidades educativas especiais e os da unidade de multideficiência, acabando por perder grande parte do seu tempo em deslocações e as horas afetas a estas tarefas não dão para formar equipa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		384
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Referiu que está a pressionar-se as entidades competentes para se resolver esta questão, no sentido de poder ser o Agrupamento de Escolas a recrutar diretamente estes técnicos.-----
 --- *O elenco camarário, por unanimidade e no âmbito das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta de protocolo de cooperação a celebrar com o Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor.* -----

--- 232. **PROTÓCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES**: - Por se considerar de grande relevância o papel da Associação de Estudantes na dinâmica empreendedora e de desenvolvimento associativo dentro do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos e por esta associação ter um papel essencial na dinamização do programa Ativa-te: Gerações em Acção; -----
 - por se considerar de potencial interesse a realização de uma festa de final de ano letivo que possa recompensar o esforço realizado por todos os alunos no decorrer do ano letivo que finda; -----
 - e por ter sido proposto por esta Associação de Estudantes a realização da festa denominada “Game Over Party” a ter lugar no dia 27 de Junho de 2015;-----
 para apreciação e eventual aprovação foi presente a seguinte minuta de protocolo: -
 «**PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

Entre:-----
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510 – 086 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município** -----
 E-----

AEJO - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA EB 2,3/S DE JOSEFA DE ÓBIDOS, pessoa coletiva com o NIF 513 409 327, com sede na Rua Antiga Estrada Real, 5, Casal da Canastra, neste ato representada por Pedro de Jesus Rodrigues, na qualidade de presidente da direcção, doravante designada por Associação de Estudantes; -----

Considerando que:-----
 1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação e promoção do desenvolvimento; -----
 2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no apoio a atividade de interesse para o município, incluindo aquelas de natureza social, cultural e educativa, em conformidade com o previsto na alínea u) da citada disposição legal; -----
 3. A festa de final do ano letivo, visa por um lado o reconhecimento do empenho e trabalho efetuado pelos estudantes ao longo do ano letivo, por outro a promoção de atividades de natureza lúdica que contribuem para criação e fortalecimento de dinâmicas de grupo e de desenvolvimento pessoal, aliadas ao espírito de iniciativa e assunção de responsabilidades. -----
 4. A **Associação de Estudantes** não detém meios financeiros próprios que lhe permitam realizar a festa. Nessa conformidade, e mediante os orçamentos da despesa apresentados, a própria festa em si terá como objetivo a obtenção de resultados financeiros para custear metade desse valor.---
 5. A festa de final de ano movimenta mais de metade da população estudantil entre os 14 e os 20 anos de idade.-----
 É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

Câmara Municipal de Óbidos		385
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Cláusula Primeira

Objecto

1 – O presente protocolo visa, em colaboração entre as duas partes que o subscrevem, permitir a realização da festa de final de ano letivo de 2014/2015 dos alunos da Escola Básica e Secundária Josefa De Óbidos.-----

2 – Os custos com a realização da festa constam da proposta de orçamento apresentada à Câmara Municipal com o pedido de apoio.-----

Cláusula Segunda

Obrigações da Associação de Estudantes

A **Associação de Estudantes** fica obrigada a:-----

1 – Realizar a festa de final do ano letivo de 2014/2015 nos termos da cláusula primeira objeto do presente protocolo, com observância das regras legais aplicáveis.-----

2 - Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente actualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, à Câmara Municipal.-----

3 – Requerer todas as licenças e autorizações necessárias à realização da referida festa, nos termos da Lei.-----

4 – Dinamizar, até ao final do ano 2015, actividades conjuntas a acordar com o gabinete de educação do Município, que envolvam toda a comunidade escolar e desempenhem um papel preponderante para a prossecução do programa educativo (em articulação com o programa Ativa-te: Gerações em Acção!).-----

Cláusula Terceira

Obrigações do Município

1 - O **Município** concede, a título de apoio à realização deste evento, à **Associação de Estudantes**, a importância de **2.000,00 €** (dois mil euros), no seguimento do pedido apresentado pela Direção da **Associação de Estudantes** ao **Município**.-----

2 – O pagamento será efectivado após a assinatura do presente protocolo.-----

Cláusula Quarta

Cabimento e compromisso

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2015 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Cláusula Quinta

Cessão de Posição Contratual

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula Sexta

Dúvidas, erros e omissões

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessário suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

Cláusula Sétima

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este Protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Fax: 262 955 501-----

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

AEJO - Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/s de Josefa de Óbidos-----

E-mail: aejosefa.obidos@gmail.com-----

Câmara Municipal de Óbidos		386
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

Telefone: 913960877 -----

À Atenção: Presidente da direcção – Pedro Rodrigues-----

Cláusula Oitava
Período de vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e extingue-se a 31 de Dezembro de 2015.-----

Município de Óbidos

Associação de Estudantes

--- O vereador Bernardo Rodrigues referiu que no ano passado houve pontos de vista divergentes numa situação muito semelhante, em que a Associação de Estudantes estava obrigada a dar contrapartidas pelo subsídio para a realização da festa de final do ano letivo. Perguntou se estas contrapartidas foram concretizadas e de que forma.-----

--- A vereadora Celeste Afonso respondeu que é tradição, desde que há ensino secundário na Escola Josefa de Óbidos, apoiar a Associação de Estuantes na festa de final de ano letivo, havendo sempre uma contrapartida por parte dos estudantes, que assumem um compromisso de desenvolver um projeto e já desenvolveram vários de âmbito ambiental. -- No ano passado estava previsto como contrapartida os alunos darem colaboração na oficina de eco-design. Por uma questão de logística não foi possível montar a oficina de eco-design na própria escola, pelo que foi combinado com a associação de estudantes que apoiassem os mais novos a título de orientação profissional, com a criação de um conjunto de atividades dentro desta dinâmica da “Juventude em Ação” e que, para tal, preparassem colóquios e encontros, iniciativas essas que correram muito bem. ----- Para este ano a contrapartida será prestada dentro da continuidade do programa “Juventude em Ação”.-----

--- O vereador Telmo Félix disse que basicamente a Câmara no ano passado deu dois mil euros à Associação de Estudantes para fazerem uma viagem de fim de curso.----- Referiu achar que dois mil euros de apoio é um valor exagerado para o fim que se presta, tanto mais que existem situações muito mais prementes para onde podem ser canalizados esses dois mil euros, designadamente necessidades prioritárias na educação que devem merecer maior atenção da Câmara, como o fornecimento de material didático aos jardins de infância, que atualmente está a ser assegurado na totalidade pelos pais. Há também obras de beneficiação que precisam de ser feitas e outras melhorias que deveriam ser pensadas e, isso sim, são questões mais prioritárias do que a atribuição de subsídio para os alunos do 12º ano irem passear.-----

O vereador Telmo Félix disse entender que os pais devem participar nas despesas, até como sentimento de apropriação na educação dos filhos, mas isso deve ser complementar, deve ser a exceção e não a regra.-----

---- A vereadora Celeste Afonso esclareceu que não se trata de uma festa para apenas o 12º ano, é uma festa organizada pela Associação de Estudantes da Josefa de Óbidos, que não tem unicamente alunos do 12º ano, por isso é organizada para todos os alunos da escola. O orçamento para a festa ronda os cinco mil euros, mas os alunos já angariaram uma verba superior a metade desse valor.-----

--- O presidente da câmara esclareceu que todos os pedidos de material de educação que recebeu foram todos despachados, e o que se está a decidir neste momento não vai invalidar nem substituir outros apoios que possam vir a ser concedidos.-----

Esclareceu ainda que com estes subsídios se pretende reforçar o que há vários meses tem vindo a ser discutido, que é o transbordo da escola no espaço público, onde há uma responsabilidade que tem de repassar para o espaço público, na dimensão de cidadania de coresponsabilidade das gerações, o que vai demorar décadas para se enraizar e para aprimorar se de modo a dar os seus frutos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		387
Ata nº. 13	Reunião de 26.06.2015	

--- O vereador Bernardo Rodrigues pediu que fosse fornecido aos vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista o que de facto foi feito pelos alunos como contrapartida. Pediu ainda que fique bem assegurado os compromissos que os beneficiários deste apoio têm de prestar como contrapartida.-----

--- A vereadora Celeste Afonso referiu que isso já está assegurado no protocolo e frisou que a atribuição deste apoio é um investimento em valores, em cidadania ativa, e num maior envolvimento destes jovens.-----

--- *A Câmara, por maioria, com dois votos contra dos vereadores Telmo Félix e Ana Sousa, aprovou a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Associação de Estudantes Josefa de Óbidos, para a realização da festa de final do ano letivo.*-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues declarou que votou a favor na condição de ficar bem expesso no protocolo as contrapartidas que os alunos têm de prestar.-----

--- A vereadora Ana Sousa fez a seguinte declaração de voto: - «Sendo um dos objetivos da Associação de Estudantes dinamizar as atividades que envolvam a comunidade escolar; sendo também um objetivo da Câmara Municipal, no âmbito do Contrato Interadministrativo, dinamizar as mesmas atividades para além de outros, parece-me que o número quatro de cláusula segunda fica vazia e sem sentido.-----
Portanto não me parece oportuno votar favoravelmente o protocolo apresentado.»-----

--- O presidente da câmara declarou que esta declaração de voto demonstra um desconhecimento profundo da delegação de competências, matriz de competências e aquilo que é a natureza do contrato interadministrativo, daquilo que é a natureza do modelo pedagógico e a natureza do modelo educativo, que são coisas bem diferentes.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 42 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----